



ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: **004/2022**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de recursos para manutenção da infraestrutura, tais como: fornecimento de água, perfuração de poços artesianos e outros das comunidades rurais do Município de São João da Ponte.

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 09h00m horas, reuniram-se novamente os membros da comissão de análise da presente chamada pública para avaliação e julgamento do Envelope II (Documentos de Habilitação) das Associações participantes da presente chamada. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público o Sr. André Luiz Lima de Oliveira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 008, de 30 de março de 2022 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação da fase habilitatória foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **André Luiz Lima de Oliveira, Leandro Gonçalves de Oliveira, Alex Gonçalves de Souza, Osmar Gonçalves Reis Filho e Alexandre D'angeles Ferreira, todos presentes neste ato.**

O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que a ata de julgamento da proposta/plano de trabalho foi devidamente publicada no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura e após passado o prazo recursal não houve contestações.

Diante disso, todas as OSCs foram classificadas conforme circunstanciado em ata anterior. Foi informado também pelo Presidente que no ato de protocolo dos envelopes, foram apresentados pelos presidentes das OSCs, os documentos originais, para que fossem autenticadas as respectivas cópias. Sendo assim, passa-se a análise dos 44 (quarenta e quatro) envelopes II de habilitação protocolados anteriormente.

Após minuciosa análise pela comissão verificou-se que todas as Associações participantes deixaram de apresentar o CEIS e CNJ em nome do presidente responsável, razão pela qual, conforme prevê o edital, serão-lhes concedido prazo até o dia **26/12/2022 as 16h00min** para apresentação dos respectivos documentos. Acrescenta-se ainda que Associação de Lagoa, CNPJ: 23.460.940/0001-69 e a Associação de Barra da Vereda, CNPJ: 00.943.412/0001-65 apresentaram a consulta do CNJ em inscrição de CNPJ diversa da sua, o qual deverá apresentar corretamente no prazo acima avençado.

No mesmo prazo, todas as associações deverão apresentar ainda a certidão de garantia de tempo de serviço (FGTS) devidamente válido, uma vez que todas venceram no decorrer do procedimento para fins de validação do anteriormente apresentado.



Assim, conforme os documentos de habilitação apresentados no envelope II e considerando que a apresentação dos documentos solicitados não obsta a análise de mérito e julgamento pela presente comissão, temos o seguinte julgamento:

ASSOCIAÇÕES HABILITADAS:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ	RESULTADO
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REAIS E PASTORINHAS – OS TRÊS REAIS MAGOS	05.059.045/0001-55	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS DA COMUNIDADE DE VARGINHA	01.035.172/0001-63	HABILITADA
03	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE SÃO VICENTE – ASPPROTRUSV	21.359.179/0001-48	HABILITADA
04	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA	01.124.630/0001-30	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA CLARA	01.468.674/0001-88	HABILITADA
06	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANABRAVAL E ADJACÊNCIAS – ARCA	19.962.809/0001-22	HABILITADA
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UMBÁUBA	25.216.698/0001-08	HABILITADA
08	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE BARREIRO RASO	25.229.170/0001-73	HABILITADA
09	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS	10.702.799/0001-11	HABILITADA
10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E ARAPUIM	23.069.017/0001-09	HABILITADA
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA	23.476.940/0001-69	HABILITADA
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPOS VERDE	11.609.205/0001-95	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA	05.934.139/0001-26	HABILITADA
14	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE RIACHINHO	25.219.742/0001-33	HABILITADA
15	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TIPIS E CARAÍBAS	07.985.304/0001-02	HABILITADA
16	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA	25.207.705/0001-05	HABILITADA
17	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO – AMORCAL	25.219.841/0001-15	HABILITADA
18	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VEREDA SALOBA	25.215.989/0001-81	HABILITADA
19	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA	00.774.030/0001-55	HABILITADA
20	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA VELHA	31.056.169/0001-97	HABILITADA
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO	01.468.678/0001-66	HABILITADA
22	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE	25.215.757/0001-23	HABILITADA
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE FAZENDA TIGRE	25.218.934/0001-25	HABILITADA
24	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE	06.280.386/0001-19	HABILITADA
25	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO JARAGUÁ – ASCORJAR	24.818.970/0001-67	HABILITADA
26	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE SÍTIO	32.981.678/0001-99	HABILITADA
27	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ENCONTRO DAS ÁGUAS	06.309.406/0001-37	HABILITADA
28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO – BONDÂNCIA	11.022.955/0001-66	HABILITADA
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA	25.207.721/0001-06	HABILITADA
30	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JACARÉ	25.216.714/0001-62	HABILITADA
31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA	01.026.189/0001-54	HABILITADA
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO	10.814.771/0001-76	HABILITADA



33	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBERÃO E VARGINHA	21.371.554/0001-75	HABILITADA
34	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBÁUBA, COLÔNIA E GALINHAS	02.563.133/0001-00	HABILITADA
35	ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA	00.943.412/0001-65	HABILITADA
36	ASSOCIAÇÃO MORADORES DE OLHOS D'AGUA	00.485.756/0001-78	HABILITADA
37	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL – AMORSAM	25.204.132/0001-66	HABILITADA
38	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM - AMORAR	21.370.473/0001-50	HABILITADA
39	ASSOCIAÇÃO DOS MORADOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BURAÇÃO – AMPPRUB	01.881.106/0001-04	HABILITADA
40	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINOPOLIS	25.220.005/0001-50	HABILITADA
41	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA	21.369.558/0001-19	HABILITADA
42	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA	25.216.110/0001-16	HABILITADA
43	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA	00.872.360/0001-83	HABILITADA

ASSOCIAÇÃO INABILITADA:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE ARARUBA	48.400.954/0001-18	INABILITADA	Conforme documentos apresentados constatou-se que a entidade possui inscrição ativa há menos de 01 (um) ano conforme exigência editalícia. A entidade teve sua abertura em 25/10/2022, razão pela qual não preenche tal requisito.

Ressalta-se que a manutenção do presente resultado está condicionada a apresentação dos documentos acima solicitados até as 16h00min do dia 26/12/2022 sem qualquer pendência ou restrição, de maneira que em caso negativo a OCS será imediatamente julgada inabilitada.

Desta já, fica agendada a nova reunião para o dia 26/12/2022 as 16h30min oportunidade em que esta comissão avaliará o cumprimento da entrega dos documentos exigidos e manutenção da presente decisão.

A Comissão determina a publicação do resultado final no site oficial do Município e comunicação dos participantes interessados, abrindo-se prazo recursal.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 13 de dezembro de 2022.

André Luiz Lima de Oliveira

Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Leandro Gonçalves de Oliveira

Alex Gonçalves de Souza

Alexandre D'angeles Ferreira

Osmar Gonçalves Reis Filho